



Prefeitura de Joinville

COMUNICADO SEI Nº 3482377/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 04 de abril de 2019.

O **Município de Joinville**, através da Secretaria de Administração e Planejamento, com fulcro nas Leis Municipais nºs 5.372/2015 e 7.258/2012, Decreto Municipal nº 30.176/2017, nas Instruções Normativas nºs 13 e 14/2012 do Tribunal de Contas de Santa Catarina, na Instrução Normativa da Secretaria de Administração e Planejamento nº 002/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.670/2017 e nos termos do Edital nº 006/2018, destinado à seleção de pessoas físicas, instituições privadas sem fins lucrativos reconhecidas como utilidade pública, domiciliadas e localizadas no Município de Joinville, regularmente constituídas, interessadas na execução de projetos de ações culturais, informa que os seguintes proponentes culturais cumpriram as exigências constantes do item 13 do Edital, apresentando os comprovantes de abertura da conta bancária no prazo informado junto à convocação realizada por esta Secretaria em 21/03/2018, os quais serão convocados para a assinatura do Termo de Compromisso Cultural: Irani Godinho de Almeida, Dante Luis Fagundes Lemos, Cassio Fernando Correia, Leticia Flávia de Souza, Livânia Cêga Santana, Bernadete Costa, Maikon Machado de Miranda.

Em razão do descumprimento do prazo constante da convocação realizada por esta Secretaria de Administração e Planejamento, deixou de apresentar o comprovante de abertura da conta bancária o seguinte proponente cultura: Ebner Maciel Gonçalves, o qual encontra-se inabilitado para o presente Edital, ficando impossibilitado de realizar a assinatura do Termo de Compromisso Cultural, e consequentemente impossibilitado de iniciar a execução do projeto cultural.

Em razão do descumprimento do item 14.7 do Edital, tendo apresentado o comprovante da abertura da conta bancária em desacordo com a previsão editalícia, a proponente cultural Daniele Haak encontra-se inabilitada para o mesmo, ficando impossibilitada de realizar a assinatura do Termo de Compromisso Cultural, e, consequentemente, impossibilitada de iniciar a execução do projeto cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 05/04/2019, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador (a)**, em 05/04/2019, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3482377** e o código CRC **47043314**.

